



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/11/03

proposição
Projeto de Lei nº 2.401/03, de 2003.

autor
DEPUTADO PEDRO HENRY e outros

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2401/03

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVIII do Art. 12 do Projeto de Lei 2401/03

XVIII - identificar as atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

JUSTIFICAÇÃO

O caráter vinculante do parecer da CTNBio impõe a supressão da expressão "visando subsidiar os órgãos e entidades de que trata o **caput** do artigo 14".

Brasília/DF
12/11/03

Nome do parlamentar

Assinatura
